



Of. Circular nº 015/2021-PRAD

Cáceres, 07 de maio de 2021.

Aos(às) Senhores (as)

DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA
DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
PRÓ-REITORES(AS)

Assunto: **PRORROGAÇÃO** - Medidas Restritivas referente a atual situação da Pandemia COVID-19 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

Considerando a Autonomia Universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

Considerando o atual cenário da Pandemia COVID-19.

Considerando a taxa elevada de ocupação de leitos em UTIs e internações decorrentes da Pandemia COVID-19, no estado de Mato Grosso. Havendo pequena variação significativa de queda nos casos de contaminação e internação.

Considerando o aumento do número de casos de COVID-19, em servidores da Instituição.

Considerando que os espaços administrativos internos da Instituição na maioria são restritos, impossibilitando a permanência de todos os servidores do setor com a devida segurança sanitária.

Considerando que as atividades de apoio administrativo pedagógico é possível de serem realizadas com trabalho remoto.

Item 01: Os campi da Universidade e a Reitoria deverão, organizar as atividades administrativas de tal forma a proporcionar a manutenção do quadro de 30% dos servidores em formato presencial no período de 10 de maio de 2021 a 16 de maio de 2021. Tal medida se faz necessária a fim de padronizar,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



no âmbito da Universidade, as ações e atividades laborais desenvolvidas nos campi no período citado.

Item 02: As atividades do período letivo 2021/1 ficam mantidas a serem desenvolvidas na modalidade remota.

Item 03: As atividades de forma presencial serão definidas pelos Diretores dos campus e/ou Pró-reitoria de Administração levando em consideração as demandas locais e a classificação de risco de cada município que está localizado o campus. Cada Pró-Reitoria deverá comunicar a PRAD da necessidade de atividades presenciais, além dos 30%, e nos campus, fica a cargo das Diretorias a organização da escala de trabalho. Deverá ser excluído o quantitativo do grupo de risco do percentual. Tais medidas se fazem necessária em razão da obrigatoriedade de garantir o distanciamento social nos espaços físicos da Universidade.

Item 04: Os casos excepcionais serão avaliados em conjunto pela Pró Reitoria de Administração e Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus.

Atenciosamente,

TONY HIROTA TANAKA

Pró-Reitor de Administração
UNEMAT – Reitoria
Portaria nº 005/2019

DIONEI JOSÉ DA SILVA

Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus
UNEMAT – Reitoria
Portaria nº 367/2021